



18897461



08084.001003/2022-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Serviço de Contratações Diretas

**RELATÓRIO FINAL Nº 21/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.001003/2022-11****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos em madeira, auto-entintados, refil, borrachas para carimbos automáticos e plaquetas de metal, visando atender às necessidades de segurança da informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (18485083).

**2. SÍNTESE DOCUMENTAL**

- 2.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD (17318761);
- 2.2. Autorização para a instauração do processo (17260891);
- 2.3. Autorização de abertura do processo e de dispensa da indicação e designação da Equipe de Planejamento (17297180);
- 2.4. Estudos Técnicos Preliminares (17616809);
- 2.5. Termo de Assinatura Eletrônica de ETP (17616883);
- 2.6. Mapa de Gerenciamento de Riscos (17616827);
- 2.7. Pesquisa de Mercado (17630497);
- 2.8. Nota Técnica nº 45/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (17710525);
- 2.9. Mapa Comparativo de Preços (17710511);
- 2.10. Lista de verificação da pesquisa de preços (17630710);
- 2.11. Análise e Conformidade da Pesquisa de Preços (17770876);
- 2.12. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (18026270);
- 2.13. Lista de verificação da AGU (18066079);
- 2.14. Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (17958169);
- 2.15. Termo de Referência (18099779);
- 2.16. Minuta de Contrato (18174941);
- 2.17. Parecer Jurídico nº 582/2022 (18249957);
- 2.18. Declaração de Adequação Planejamento Estratégico MJSP NPAC (18331325);
- 2.19. Nota Técnica nº 90 NPAC (18305124);
- 2.20. Termo de Referência NPAC Ajustado pós CONJUR (xxxxxxx);
- 2.21. Estudos Técnicos Preliminares (18363812);
- 2.22. Despacho nº 551 CCONT (18396610);
- 2.23. Termo de Referência ajustado (18485083);
- 2.24. Minuta de Aviso de Dispensa (18408985);
- 2.25. Nota Técnica 91 (18404497);
- 2.26. Autorização para Deflagração do Certame (18688048);
- 2.27. Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica (18729960);
- 2.28. Comprovante de Divulgação de Dispensa Eletrônica- Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP (18733083);
- 2.29. Lista de Classificação (18819624);
- 2.30. Extrato de Dispensa Declarada Fracassada (18879051)

**3. DO RELATÓRIO**

3.1. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2022 (18729960) foi publicado no dia 27/07/2022, com data agendada para abertura em 01/08/2022, às 10:00.

3.2. A abertura da sessão ocorreu normalmente no horário e dia agendados, sendo identificados 6 (seis) fornecedores para o item conforme tabela a seguir:

Empresa	CNPJ	Valor	Situação	Motivo da Desclassificação
FABRICIO RUFFATTO DE AGUIAR	45.303.029/0001-80	R\$ 37,0000	Desclassificada	Julga-se pela desclassificação do fornecedor, por descumprimento dos itens 1.2, 5.3, 5.4 e 5.6.5, de modo que, sem a proposta, torna-se inviável o julgamento dos requisitos dispostos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

JL SERVICOS E COMERCIO LTDA	32.139.770/0001-06	R\$ 34.175,7293	Desclassificada	Por descumprimento dos itens 1.2, 5.3, 5.4 e 5.6.5, de modo que, sem a proposta, torna-se inviável o julgamento dos requisitos dispostos no Aviso de Dispensa e seus anexos.
AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor ofertado (unitário):	18.550.007/0001-42	R\$ 34.519,9387	Desclassificada	Desclassificação a pedido do fornecedor, via chat.
MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	35.399.721/0001-09	R\$ 36.000,0000	Desclassificada	Após convocação, não apresentou documentação necessária à análise da proposta, julgo pela desclassificação por descumprimento dos itens 1.2, 5.3, 5.4 e 5.6.5, de modo que, sem a proposta, torna-se inviável o julgamento dos requisitos dispostos no Aviso de Dispensa e seus anexos.
JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES	31.825.167/0001-15	R\$ 36.728,0000	Desclassificada	Julga-se pela desclassificação do fornecedor por descumprimento dos itens 1.2, 5.3, 5.4 e 5.6.5, de modo que, sem a proposta, torna-se inviável o julgamento dos requisitos dispostos no Aviso de Dispensa e seus anexos.
JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	41.481.191/0001-38	R\$ 38.000,0000	Desclassificada	Julga-se pela desclassificação nos termos do que dispõe o item 9.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2022.

3.3. Ocorre que ao serem convocados, pela ordem de classificação, os fornecedores deixaram de apresentar as documentações necessárias à análise da aceitação, conforme dispõem os itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa (18729960), o que inviabiliza a análise da proposta de preços, averiguação das especificações e condições de habilitação.

3.3.1. Compete informar que o valor estimado para a contratação era de R\$ 37.111,8800. Dessa forma, apenas o fornecedor JCCG SOLUÇÕES LOGISTICAS EIRELI, apresentou proposta acima do estimado, mas convidado à negociação via chat, não obtivemos resposta do fornecedor, culminando na desclassificação.

3.4. Diante da desclassificação dos fornecedores por descumprimento de cláusulas previstas no instrumento convocatório, não havendo mais propostas aptas a serem julgadas, a Dispensa Eletrônica foi declarada fracassada automaticamente pelo sistema, conforme extrato da seleção de fornecedores (18879051).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Diante de tais considerações, encaminhamos o processo à CGL, para conhecimento e, se de acordo, com os procedimentos adotados, solicitamos que seja realizado o ato de **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** junto ao sistema de compras governamentais da **DISPENS A ELETRÔNICA Nº 01/2022**, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

**EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA**

Agente de Contratação Designado

Ciente e de acordo.

**ARIEL CRAVEIRO NOLETO**

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo, à CGL nos termos propostos acima.

**ANA PAULA OLIVEIRA SILVA**

Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a) de Procedimentos Licitatórios**, em 08/08/2022, às 12:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 08/08/2022, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Craveiro Noletto, Chefe da Divisão de Licitações**, em 08/08/2022, às 14:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18897461** e o código CRC **477B02DF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.